



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.732, de 19 de agosto de 2024.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Reginaldo Miguel Frare** (CRECI nº 038.046-9), **Eng. Wallace Tebaldi Menon** (CREA/SP nº 5069765606) e **Eng. Ronaldo José Frare** (CREA/SP nº 5069274285), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de indicar o valor locatício a ser cobrado pelo uso dos espaços públicos, pertencentes ao patrimônio público municipal, disponibilizados no **Mercado Municipal “Eleutério Miguel”**, localizado na Avenida Prefeito José Frare, nº 190, Centro, designados: **Box 1** com área de 51,28m²; **Box 2** com área de 21,31m², **Box 3** com área de 21,31m², **Box 4** com área de 21,48m², **Box 5** com área de 21,75m², **Box 6** com área de 21,38m², **Box 7** com área de 21,40², **Box 8** com área de 21,12m², **Box 9** com área de 15,64m², **Box 10** com área de 22,78m² e **Box 11** com área de 14,30m², cujos ramos de atividades a serem desenvolvidos constam no Anexo Único integrante deste Decreto, mediante Concessão de Uso Remunerado, para fins de instrução de Edital de Concorrência Pública.

Parágrafo Único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.716 de 26 de junho de 2024.

Morungaba, 19 de agosto de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de agosto de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

ANEXO ÚNICO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	BOX Nº	METRAGEM (m ²)
01	Comércio, prestação de serviços de lanchonete com comercialização de produtos categorizados em sanduíches, salgados, sobremesas, bebidas (água, refrigerante, sucos naturais, chopp) e porções.	01	51,28
02	Comércio, prestação de serviços de café artesanal em grãos, moido e uma variedade de cafés, como espresso, cappuccino, latte, entre outros. Além disso, pode fornecer chás quentes, chocolate quente e outras bebidas quentes.	02	21,31
03	Comércio, prestação de serviços de hortifrutigranjeiros, com uma variedade de frutas, verduras e folhas, legumes, ervas aromáticas, produtos orgânicos e raízes.	03	21,31
04	Comércio, prestação de serviços de açaí, sorvetes e sobremesas em geral.	04	21,48
05	Comércio, prestação de serviços de geleias feitas com ingredientes naturais e muitas vezes orgânicos, sem conservantes ou corantes artificiais e pães artesanais que incluem uma ampla variedade de tipos, como pães de fermentação natural (sourdough), pães integrais, pães de cereais, entre outros.	05	21,75
06	Comércio, prestação de serviços de grãos, incluindo a venda de uma ampla gama de grãos como arroz, trigo, milho, aveia, cevada, quinoa, lentilhas, feijões, damascos, ameixas secas, tâmaras, além de oleaginosas como nozes, castanhas e amêndoas, entre outros, tanto convencionais quanto orgânicos.	06	21,38
07	Comércio, prestação de serviços de hortifrutigranjeiros, com uma variedade de frutas, verduras e folhas, legumes, ervas aromáticas, produtos orgânicos e raízes.	07	21,40
08	Comércio, prestação de serviços de empório que incluem a comercialização de Queijos e laticínios, Azeites e vinagres, Vinhos e bebidas alcoólicas importadas, Conservas e antepastos, Produtos gourmet, biscoitos artesanais e gourmet, Doces e chocolates.	08	21,12
09	Comércio, prestação de serviços de cachaças, incluindo cachaças envelhecidas em barris de madeira, cachaças premium, cachaças artesanais de pequenos produtores, e cachaças tradicionais.	09	15,64
10	Comércio, prestação de serviços de queijos e vinhos, que incluem a comercialização de queijos artesanais, queijos envelhecidos, queijos de leite cru, queijos de diferentes regiões do mundo, entre outros e Comercialização de vinhos de produção artesanal em vinícolas regionais. Isso inclui vinhos tintos, brancos, rosés, espumantes e fortificados, com diferentes características de sabor, aroma e envelhecimento.	10	22,78
11	Comércio, prestação de serviços de hortifrutigranjeiros, com uma variedade de frutas, verduras e folhas, legumes, ervas aromáticas, produtos orgânicos e raízes.	11	14,30

Morungaba, 16 de agosto de 2024.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218/08/2023

OBJETO: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 3 de 3

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/09/2024 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/08/2023

OBJETO: "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de medicamentos de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/09/2024 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 21/08/2024 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 20 de agosto de 2024.

Profº Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 11/12/2023 do Processo Seletivo n.º 002/2023, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Vigia Escolar

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
17º	002/2023	39.847.897-1	Larissa Fernanda de Moraes

Morungaba, 20 de agosto de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal